



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA Nº 6/2015

REUNIÃO ORDINÁRIA DE

26/03/2015

“Nos termos do art.º 56.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações dos órgãos das autarquias locais, bem como as decisões dos respetivos titulares destinadas a ter eficácia externa, devem ser publicadas em edital, afixado nos lugares de estilo durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada da deliberação ou decisão, bem como no sítio da internet, no boletim da autarquia e nos jornais regionais editados ou distribuídos na área da autarquia, tendo em vista garantir a publicidade necessária à eficácia externa das decisões”.



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, nesta Vila de Mira, na sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu esta, sob a direção do Sr. Presidente da Câmara, Dr. Raul José Rei Soares de Almeida, estando presentes os Senhores Vereadores Nelson Teixeira Maltez, Dr. João Maria Ribeiro Reigota, Dr^a. Dulce Helena Ramos Cainé, Prof^a. Maria da Graça Santos Domingues e Dr. Agostinho Neves da Silva.-----

-----Presentes também, o Chefe de Divisão das Obras Municipais, Eng^o. Rui Manuel Reixa da Cruz Silva, a Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dr^a. Carmen Santos, a Chefe de Divisão de Educação, Cultura e Desporto, Dr^a. Brigitte Capeloa e o Chefe da Divisão de Proteção Civil, Planeamento, Ordenamento e Ambiente, Dr. Ângelo Manuel Morais Lopes. -----

-----**JUSTIFICAÇÃO DE FALTA:** -----

-----Nos termos da alínea c), do art^o. 39^o., do Anexo I, da Lei n^o. 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou justificar a falta do Sr. Vereador Dr. Luis Miguel dos Santos Grego. -----

----- **FINANÇAS MUNICIPAIS:** -----

----- Foi presente o resumo diário da tesouraria n.º 57 de 24/03/2015, com um saldo orçamental de 532.277,56 € (quinhentos e trinta e dois mil, duzentos e setenta e sete euros e cinquenta e seis cêntimos). -----

-----**Aprovação da ata de 22 de janeiro de 2015:** -----

----- Foi colocada à aprovação a ata da reunião ordinária realizada a 22 de janeiro de 2015, tendo sido dispensada a sua leitura, pelo facto do respetivo texto ter sido disponibilizado na plataforma “Arquivo” em 25 de março de 2015. -----

----- A referida ata foi aprovada por maioria, com duas abstenções, dos Senhores Vereadores Dr. João Reigota e Prof^a. Graça Domingues e quatro votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Sr. Nelson Maltez, Dr^a. Dulce Cainé e Dr. Agostinho Silva. -----

-----**Aprovação da ata de 12 de fevereiro de 2015:** -----

----- Foi colocada à aprovação a ata da reunião ordinária realizada a 12 de fevereiro de 2015, tendo sido dispensada a sua leitura, pelo facto do respetivo texto ter sido disponibilizado na plataforma “Arquivo” em 25 de março de 2015. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- A referida ata foi aprovada por maioria, com duas abstenções, dos Senhores Vereadores Dr. João Reigota e Profª. Graça Domingues e quatro votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Sr. Nelson Maltez, Drª. Dulce Cainé e Dr. Agostinho Silva. -----

----- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: (nº. 6 do art.º 49º. do Anexo I, da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro)-----

----- Esteve presente na reunião a munícipe D. Maria da la Concepción Lopez Dominguez, residente na Rua dos Matos, nº. 29, na localidade da Valeirinha, a qual solicitou intervenção na referida rua, designadamente ao nível da limpeza, beneficiação do piso e execução de saneamento.-----

----- O Sr. Presidente da Câmara agradeceu a presença da munícipe e informou que iria ser feito o estudo das necessidades e do custo da realização da intervenção solicitada, com vista a decisão posterior por parte do Executivo Municipal.-----

----- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

----- A Srª. Vereadora Profª. Graça Domingues interveio para alertar para a existência de 2 candeeiros partidos, junto à ponte em arco, no Largo da Barrinha, na Praia de Mira, há mais de um ano. -----

----- Comunicou também que a Travessa do Samuel, na Praia de Mira, carecia de uma intervenção urgente.-----

----- Por último, quis saber relativamente a reunião com a SIMRIA, não qual não tinha podido estar presente e cujo convite tinha sido feito através do facebook.-----

----- O Sr. Vereador Dr. João Reigota interveio e solicitou informação relativamente aos custos da intervenção levada a efeito nas valas do Concelho de Mira, pelos serviços do Exército. Disse que a intervenção era ótima, as valas estavam limpas, talvez nunca tivesse sido feita uma intervenção daquela dimensão em Mira, mas falava-se muito, havia muita especulação sobre o assunto e algumas críticas na opinião pública, designadamente na localidade da Barra, em que alguns munícipes estavam descontentes. Mais, chamou a atenção para a necessidade de manutenção do arvoredado existente, o qual servia para fixação das areias e não deveria ser abatido.-

----- Seguiu-se a intervenção do Sr. Vereador Dr. Agostinho que se reportou a problemas de vandalismo ocorridos nos depósitos de água, designadamente o da



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Praia, cuja rede de proteção tinha sido danificada já há bastante tempo e carecia de ser repostada, por forma a que o local ficasse mais protegido.-----

----- Pediu explicações relativamente à má qualidade da água da rede pública em determinadas zonas do concelho, eventualmente decorrente da lavagem de depósitos e chamou ainda a atenção para a existência de condutas antigas em fibrocimento e a necessidade da sua substituição, designadamente sempre que houvesse alguma reparação na rede, como tinha acontecido recentemente no Casal S. Tomé, em que tinha havido reparação das condutas em fibrocimento, opinando que se devia aproveitar para fazer a sua substituição, evitando-se, assim, uma posterior intervenção.-----

----- Quis também saber se existia mais algum problema com as obras na Barra de Mira, designadamente erros de georeferenciação.-----

----- Por último, transmitindo a “Voz do Cidadão”, fez três chamadas de atenção, a saber: a possibilidade de colocação de três passadeiras elevadas na localidade da Valeirinha, de modo a reduzir a velocidade excessiva praticada naquela localidade; novo parque infantil de Mira sem baloiço e com a vedação já partida, causando perigo para as crianças, uma vez que os arames se encontram soltos e, por último, a falta de sinalética na rotunda que, apesar de estar muito bonita, nem sequer tem o nome da vila.-----

----- A Sr^a. Vereadora Prof^a. Graça Domingues alertou para a necessidade de ser disciplinada a atividade de venda ambulante e comércio local na Praia de Mira, uma vez que todos os anos se verificava a ocupação abusiva dos passeios, obrigando os transeuntes a circularem pela estrada, designadamente entre os estabelecimentos “Mira Sol” e “Tézinho”, onde era impossível circular pelo passeio que dava acesso à Farmácia.-----

----- O Sr. Presidente da Câmara disse que foi constituído um grupo de trabalho formado por elementos da Câmara Municipal, das Juntas de Freguesia, representantes do MAR e do Partido Socialista que visava preparar o regulamento e ainda naquele dia iria haver uma reunião, com a presença da GNR e dos Bombeiros Voluntários, no sentido de ser preparada a próxima época balnear.-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- Disse que tinha tomado nota das recomendações feitas pela Sr^a. Vereadora Prof^a. Graça Domingues, no sentido da beneficiação da Travessa do Samuel e também da reparação dos candeeiros partidos. -----

----- Quanto à sessão de esclarecimento, o Sr. Presidente informou que foi relativa aos problemas existentes com a estação de tratamento da SIMRIA. Disse que a Câmara Municipal tinha sido contactada por algumas pessoas da localidade da Lagoa que tinham alertado para os problemas ali existentes e que aconteciam já há muito tempo, dez anos ou mais e tinha sido decidido fazer uma reunião com os habitantes da Lagoa para explicar o que se passava e o que estava a ser feito pela Câmara Municipal no sentido de resolver a situação.-----

----- Quanto ao protocolo com o Exército, disse que, com todo o gosto, disponibilizaria informação ao Sr. Vereador Dr. Reigota e tudo constava do protocolo assinado e aprovado em reunião de Câmara. Ainda assim, adiantou que o pagamento aos militares era de cerca de cinco euros por dia e o consumo de combustível rondava os 800 litros de dois em dois dias. -----

----- Quanto à passagem de máquinas do Exército em caminhos, confirmou que tinha havido necessidade de utilizar um caminho na Barra, que tinha ficado estragado, mas que iria ser reparado.-----

----- Quanto aos alertas da “Voz do Cidadão”, disse que tinha havido estragos no parque infantil, decorrentes de atos de vandalismo, no entanto a Câmara Municipal estava atenta e ia sempre reparando os estragos. Sobre a falta de placa identificativa de Mira, disse que era, de facto, uma lacuna, mas que iria ser colmatada. Relativamente à colocação de passadeiras na Valeirinha, disse que tinha tomado nota e seria tomada em conta a sugestão. -----

----- O Sr. Vereador Nelson Maltez usou da palavra para dizer que o abate de árvores no âmbito da intervenção de limpeza de valas no Concelho, estava a ser feito na medida do estritamente necessário, porquanto ao longo dos tempos tinham nascido árvores nos taludes e estavam a provocar alguma obstrução. Disse que a questão era controversa, as opiniões divergiam muito e tinha até havido críticas por ter sido mantido um eucalipto no meio da vala, quando, na verdade, tinha sido feito um



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

pequeno desvio para não afetar a árvore e algumas pessoas consideravam que deveria ter sido removido.-----

----- Deu algumas explicações relativamente aos problemas verificados no depósito de água e respetiva vedação e disse que a equipa que controlava os caudais, todas as noites passava pelos depósitos. Quanto à qualidade de água da rede, disse que tinha havido uma rotura na conduta principal que abastecia o depósito de Mira e, como consequência disso, o depósito de Mira foi abastecendo até secar por completo e quando a situação tinha sido reposta, o depósito de ferro e manganês existente tinha sido agitado e tinha sido lançado na rede, apesar de terem sido feitas purgas nas bocas de incêndio. Relativamente à substituição das condutas de fibrocimento no Casal S. Tomé, disse que poderia ter sido feito na mesma empreitada, o que era facto era que a empreitada já estava a decorrer e não podia ser acrescentado mais nada a meio do percurso, sem prejuízo de violação das regras da contratação pública. -----

----- O Sr. Vereador Dr. Agostinho Silva adiantou a possibilidade de poder ser feito um ajuste direto ou outra qualquer solução para o problema. -----

----- Sobre as obras na Barra, o Sr. Vereador Nelson disse que não havia nenhum problema de georeferenciação, apenas o empreiteiro não se tinha apercebido da passagem para um caminho, a seguir à pastelaria ali existente e agora teria que ser solucionada a situação.-----

----- Quanto às passadeiras na localidade da Valeirinha, concordou que constituíam um meio para abrandar velocidades, mas havia no momento inúmeras situações de pedidos para colocação de passadeiras na Presa, Lentisqueira, na Praia de Mira, etc. e não era possível responder a tudo ao mesmo tempo. Ainda assim, tinham já sido feitas no Seixo e iriam ser feitas também na Praia, junto às escolas e outras se seguiriam.-----

----- No que dizia respeito ao parque infantil de Mira, disse que o baloiço tinha sido retirado porque estava degradado, dada a utilização abusiva do mesmo, pelo que o mesmo estava a ser reparado para ser reposto novamente.-----

----- O Sr. Vereador Dr. Reigota considerou que não tinha ficado informado sobre a questão do Exército e o que constava do protocolo já sabia e se estivesse satisfeito com o seu conteúdo não teria colocado a questão. Portanto, disse, para a lém do



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

protocolo, havia mais vida, havia mais democracia e mais intervenção e os “tiques políticos” de que a informação estava contida no protocolo, não podia aceitar. Não podia aceitar que, por estar exarada em protocolo, não podia haver mais informação. O que pretendia saber era os montantes que tinham sido pagos ao Exército até à presente data, dos trabalhos executados, eram essas informações que um humilde eleito do Executivo pretendia solicitar. E não valia a pena escamutear a realidade, de que as árvores estavam a prejudicar o leito das valas, porque eram árvores muito antigas e havia muitas maneiras de desobstruir os cursos de água e o que o tinha chocado mais tinha sido ver madeiras a serem enterradas e a resposta dada não se adequava com a realidade. Desejou que o diálogo se mantivesse como até ali tinha acontecido, até ao fim do mandato e que não fossem vistas as suas intervenções como intenção de querer saber mais ou de fazer reparos, porquanto apenas pretendia, como cidadão e eleito, tentar saber alguma coisa da gestão autárquica e esperava que não tivesse que intervir novamente naquele capítulo e que, de uma vez por todas, se entendessem, se assim fosse achado mais conveniente.-----

----- O Sr. Chefe da DPCPOA, Dr. Ângelo Lopes, interveio e confirmou ter também ouvido os mesmos comentários a propósito da possibilidade ou não de madeiras enterradas pelos militares. Disse que todas as árvores consideradas de risco, designadamente as árvores inclinadas para o leito das valas, tinham sido retiradas, não pela raíz, mas cortadas junto à mota. Referiu que o alerta tinha surgido na zona do Casal S. Tomé, em que se estava dentro do perímetro florestal, onde tinha havido retirada de árveres com o acompanhamento do ICNF e onde tinha havido ordem para a população não retirar as árvores, enquanto que, nos outros locais, ao longo da vala, as populações tinham retirado o material lenhoso com a devida autorização, acabando por colaborar na limpeza das margens. No que tocava às árvores cuja proibição de recolha foi definida pelo ICNF, as mesmas ainda se encontravam por retirar, à exceção de um eucalipto que tinha sido cortado e retirado, uma vez que as madeiras se encontravam em local de difícil acesso para madeireiros. Afirmou que não tinha sido enterrada nenhuma árvore, apenas raízes, a lenha tem sido carregada pelas populações, que acabou por ajudar na limpeza e dentro do perímetro florestal o ICNF tinha proibido a sua retirada e, inclusivamente, tinha acionado a GNR para o local.



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Disse que o acompanhamento da obra tinha sido o mais amigável possível, também tinha conhecimento dos comentários a que o Sr. Vereador Dr. Reigota se tinha referido e ao ouvir isso, tinha-se deslocado ao local para apurar a situação e constatado o que já referiu. Reafirmou que as árvores não eram enterradas, eram cortadas e as raízes mantidas nas motas, para permitir a fixação das areias e apenas eram abatidas as estritamente necessárias para permitir a passagem das máquinas de limpeza. -----

----- O Sr. Vereador Dr. Reigota agradeceu as informações e os esclarecimentos dados pelo Chefe da DPCPOA. Disse que não compreendia muito bem o papel do ICNF, era uma sigla que nunca tinha visto em nenhum livro do Regente Rei, nem em qualquer publicação ligada ao património e também nunca tinha visto no tempo do sacrifício, do esforço hercúleo que tinha sido feito ao longo dos tempos, esse empenho da parte daqueles serviços, mesmo durante o tempo em que tinha sido Presidente da Câmara e agora não entendia muito bem que se falasse tanto naquele nome, quando era para “usufruir, partilhar, repartir ou adquirir”, pelo que muito lhe custava ouvir falar naquela questão. Mais disse que era difícil convencerem-no, custava-lhe ouvir certas coisas, compreendia a intervenção do Sr. Chefe da DPCPOA, Dr. Ângelo Lopes, conhecia a sua capacidade, a sua forma de trabalhar com os executivos, achava que fazia muito bem e a questão do ICNF era do foro político, não tinha nada a ver com questões de ordem técnica. Disse que os argumentos podiam ser todos e mais alguns, podia dizer-se que as madeiras não tinham sido enterradas que tinha sido *“nas clareiras da floresta que qualquer brisa marítima que se apoderou dos troncos e, então, a areia na sua mobilidade começou a cobrir suavemente os troncos e começou a enterrá-los”*; que, não pretendia ir mais além, que terminava com aquele momento de poesia, que de poesia nada tinha, até porque não tinha jeito para isso. Agradeceu ao Sr. Presidente a disponibilidade das informações do Dr. Ângelo e terminou a dizer que não compreendia todas aquelas questões ligadas ao ICNF, sem pretender penetrar em esferas que não eram da sua competência. -----

----- O Sr. Presidente reiterou que disponibilizava ao Sr. Vereador Dr. Reigota a informação que fosse julgada necessária e, caso o pretendesse por escrito, também o poderia fazer.-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- Disse que subscrevia o que o Sr. Vereador tinha dito, que se tinha tratado de uma intervenção poética, no entanto não tinha alcançado algumas questões, nomeadamente a questão do ICNF, porquanto aquele serviço sempre tinha existido, apesar de terem sido utilizadas outras siglas, pois os institutos íam mudando as suas siglas ao longo do tempo e todos sabiam e o Sr. Vereador Dr. Reigota, ao longo do seu exercício de Presidente da Câmara, sabia melhor que ninguém, que determinadas intervenções na floresta padeciam sempre de parecer ou de autorização daqueles serviços, daí ter tido alguma dificuldade em perceber a intervenção do Sr. Vereador Dr. Reigota.-----

----- ***DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA***-----

----- **RATIFICAÇÃO DE PRÁTICA DE ATO - (N.º 3 DO ART.º 35.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, CONJUGADO COM O N.º 1 DO ARTIGO 148.º DO CPA) – CORREÇÃO DE LAPSO DE ESCRITA DETETADO NO EDITAL DA HASTA PÚBLICA DO MERCADO MUNICIPAL DA PRAIA DE MIRA** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ***proposta n.º 62/2015***, do Sr. Presidente da Câmara, de 23 de março de 2015, no sentido da ratificação, ao abrigo do n.º 3, do art.º 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do art.º 148.º do Código do Procedimento Administrativo, do despacho proferido em 16 de março de 2015, que corrigiu o lapso de escrita detetado no edital da hasta pública do Mercado Municipal da Praia de Mira, relativamente ao prazo de concessão das lojas e bancas do referido mercado, porquanto onde se lia “caduca em 31 de dezembro de 2015”, devia ler-se “caduca em 31 de março de 2018”.

----- **AUTORIZAÇÃO DA VENDA DO LOTE PARA HABITAÇÃO SOCIAL N.º 32, SITO EM CARROMEU (BAIRRO DO ARIEIRO)**-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ***proposta n.º 63/2015***, do Sr. Presidente da Câmara, de 23 de março de 2015, no sentido de autorizar a venda do lote para habitação social n.º 32, sito no Bairro de Carromeu, lugar de Carromeu, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 4831, e descrita na Conservatória de Registo Predial sob o n.º 5645, da freguesia e concelho de Mira, a Rui Manuel Rodrigues Lemos, casado com Daniela Pegza, residentes em Mira, assumindo o pagamento das prestações ainda em dívida, cerca de 25 prestações a



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

29,93 (vinte e nove euros e noventa e três cêntimos), no total de 748,25 (setecentos e quarenta e oito euros e vinte e cinco cêntimos), dada a impossibilidade dos proprietários, Paulo Jorge Domingues Estevão e mulher Lurdes Maria da Cruz Rei Estevão, procederem ao pagamento das prestações ainda em dívida, bem como à construção, no referido lote, de habitação própria a que se comprometeram. -----

----- A mencionada venda fica condicionada à seguinte cláusula: -----

----- “ Os proprietários ficam proibidos, no prazo de 25 anos, vender, ceder ou alugar o lote ou a residência nele construída”. Excetua-se, dessa proibição, as situações devidamente comprovadas e aceites pela Autarquia, que por razões económicas, profissionais, sociais (divórcio, morte...) obriguem o proprietário a realizar a venda do imóvel”. -----

----- Mais, foi deliberado não exercer o direito de preferência nos termos do disposto no artigo 31.º do Regulamento de Candidaturas do “Projeto de Apoio Social e de Incentivo à Construção de Habitação Própria”. -----

----- **RATIFICAÇÃO DA PRÁTICA DE ATOS, NO ÂMBITO DO Nº. 3, DO ARTº. 35º., DO ANEXO I, DA LEI Nº. 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA ATUAL REDAÇÃO** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 64/2015**, do Sr. Presidente da Câmara, de 13 de março de 2015, no sentido da ratificação, ao abrigo do nº. 3, do artº. 35º. do Anexo I, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, do despacho proferido em 13 de março de 2015, relativo à cedência de créditos não vencidos, do fornecedor “Biltec – Sociedade de Construções, Lda.”, ao Banco Comercial Português, S.A., a que respeitam as faturas nº. 14, no valor de 5.556,38 € (cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis euros e trinta e oito cêntimos) e nº.15, no valor de 13.847,32 € (treze mil, oitocentos e quarenta e sete euros e trinta e dois cêntimos), nos termos das disposições contidas nos artigos 577º. e 583º do Código Civil. -----

-----***DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO***-----

----- **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO – GRUPO FOLCLÓRICO DE PORTOMAR**-----

----- A Câmara Municipal aprovou por unanimidade a **proposta nº. 65/2015**, do Sr. Presidente da Câmara, de 19 de março de 2015, no sentido da atribuição de um apoio ao Grupo Folclórico de Portomar, no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros), para ajuda



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

na realização de obras destinadas a criação de um espaço para sede e espaço museológico, ao abrigo das disposições contidas na alínea o), t), u) e ff), do nº. 1, do artº. 33º., da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DO SEIXO DE MIRA -----

----- A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, a **proposta nº. 66/2015**, do Sr. Presidente da Câmara, de 19 de março de 2015, no sentido da atribuição de um apoio à Associação Cultural e Recreativa do Seixo de Mira, no valor de 6.750,00 € (seis mil, setecentos e cinquenta euros), para apoiar as comemorações dos 125 anos do teatro, para as obras nos balneários e para a edição de livro, ao abrigo do previsto na alínea o), t), u) e ff), do nº. 1, do artº. 33º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL, PLANEAMENTO, ORDENAMENTO E AMBIENTE -----

----- ALTERAÇÃO AO PLANO DE URBANIZAÇÃO DA PRAIA DE MIRA – ANÁLISE E PONDERAÇÃO, PARTICIPAÇÕES NO ÂMBITO DO PROCESSO DE DISCUSSÃO PÚBLICA - RELATÓRIO FINAL-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 67/2015**, do Sr. Presidente da Câmara, de 23 de março de 2015, do seguinte teor: -----

----- “1. Contexto -----

----- *Decorreu, até 12 de março de 2015, o período de Discussão Pública relativo ao processo de alteração do Plano de Urbanização da Praia de Mira. -----*

----- *Nesse âmbito registaram-se várias participações que solicitam e sugerem a isenção de cumprimento de normas urbanísticas relativas ao dimensionamento e programação do número de lugares de estacionamento no tecido consolidado da Praia de Mira, para além da previsão de construção de anexos de apoio agrícola. Argumentam os participantes que, dada a dimensão do perfil das vias do núcleo central e consolidado e considerando a dimensão e forma das parcelas (estreitas e compridas), tais normas, atualmente em vigor, impedem (porque objetivamente não são possíveis cumprir) quaisquer processos de licenciamento ou de reabilitação e reconversão do edificado, com evidentes prejuízos para a requalificação do centro da Praia de Mira. Acrescentam, ainda, que o recurso a soluções de estacionamento nas*



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

vias públicas ou mesmo o acesso a eventuais garagens através de arruamentos tão estreitos e centrais promovem conflitos entre os diversos modos de deslocação, desincentivam a instalações de comércio e serviços próprios de aglomerados turísticos e, mais ainda, desqualificam a imagem e a função do centro da Praia enquanto centralidade turística. -----

----- Sugerem ainda que na área mista urbana e agrícola deveriam ser permitidos construções destinadas a apoio agrícola. -----

----- 2. Oportunidade -----

----- Tal como é referido nos termos de referência aprovados, que justificam e enquadram a alteração, do plano implica assim, a reavaliação e a reapreciação global, com carácter estrutural ou essencial, das opções estratégicas do plano, dos princípios e objetivos do modelo territorial preconizado. Importa pois, para além dos pressupostos infra mencionados, avaliar o funcionamento e a eficácia do modelo consagrado, reestruturando ou não, as premissas de base. -----

----- Em termos de pressupostos concretos importa que a alteração do plano de urbanização observe, 3 níveis:-----

----- A. REGULAMENTAR: Harmonizar a estratégia do PUPM com a base regulamentar, clarificando ambiguidades na interpretação de algumas normas, adotando parâmetros urbanísticos no sentido de compatibilizar intenções e objetivos existentes para a prossecução da qualificação e consolidação do território;-----

----- B. ZONAMENTO: Obviar a situações pontuais consideradas desajustadas ou incongruentes face aos pressupostos do plano. Interessa, harmonizar o zonamento com as novas acessibilidades projetadas, associando concomitantemente, ao objetivo de regeneração urbana e às dinâmicas urbanas tencionadas, no âmbito da operacionalidade e execução do mesmo;-----

----- C. CONCEITOS TÉCNICOS: Compatibilizar a proposta do PUPM, com os conceitos técnicos atuais. -----

----- Dever-se-á sublinhar neste processo, a opção de enfatizar um processo de regeneração urbana sustentável, sublinhando vocações intrínsecas, e eventuais vocações a despontar, promovendo um conjunto de eixos que consolidem a identidade do aglomerado urbano, e promovam a sua vivificação. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- *Importa ainda, acrescer a oportunidade de originar um sistema de monitorização ao plano que possibilite a sua apreciação, e por consequência a sua eficácia. Dotando-o de uma base necessária de argumentação para eventuais alterações/revisões das suas premissas e estratégias, face às dinâmicas resultantes.*

Tendo-se analisado com a devida atenção as sugestões já apresentadas, estas foram consideradas pelos serviços técnicos, desde logo e numa primeira análise, como bastante pertinentes e oportunas pois promovem oportunidades de resolução e enquadramento de inúmeros processos de licenciamento que podem concorrer para o processo de qualificação do tecido consolidado da Praia de Mira. -----

----- *Face ao exposto, realiza-se a análise e ponderação das participações: -----*

----- *3. Identificação das participações: -----*

----- *Registo 1121 – Tibério Gomes-----*

----- *Possibilidade de construção de anexos de apoio agrícola nas zonas urbanas; (não enquadrável, ver análise);-----*

----- *Possibilidade de isenção estacionamento Núcleo Urbano consolidado da Praia de Mira; (enquadrável, ver análise) -----*

----- *Registo 1192 – Fernando Barreto-----*

----- *Possibilidade de construção de anexos de apoio agrícola nas zonas urbanas; (não enquadrável, ver análise);-----*

----- *Possibilidade de isenção estacionamento Núcleo Urbano consolidado da Praia de Mira; (enquadrável, ver análise) -----*

----- *Registo 1317 – Arquiteto Luis Rodrigues-----*

----- *Possibilidade de isenção estacionamento Núcleo Urbano consolidado da Praia de Mira; enquadrável, ver análise -----*

----- *Registo 1318 – Engenheiro Ricardo Mingatos -----*

----- *Possibilidade de Isenção estacionamento Núcleo Urbano consolidado da Praia de Mira; enquadrável, (ver análise) -----*

----- *Registo 1353- Anabela Diogo- Gabinete de Projetos-----*

----- *Possibilidade de Isenção estacionamento Núcleo Urbano consolidado da Praia de Mira; (enquadrável, ver análise); -----*

----- *Registo 1542 – Jorge Brás Monteiro -----*



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- Possibilidade de Isenção estacionamento Núcleo Urbano consolidado da Praia de Mira; (enquadrável, ver análise) -----

----- Registo 1875 – João Ribeiro Domingues Soldado -----

----- Possibilidade de Isenção estacionamento Núcleo Urbano consolidado da Praia de Mira; (enquadrável, ver análise). -----

----- Possibilidade de construção de anexos de apoio agrícola nas zonas mistas urbanas e agrícolas; (não enquadrável, ver análise); -----

----- 4. Análise -----

----- O centro da Praia de Mira apresenta um tecido urbano consolidado próprio de aglomerado antigo com ruas estreitas e propriedades estreitas e compridas. Trata-se, efetivamente de um aglomerado antigo, de génese associada a uma aldeia de pescadores que foi, progressivamente, crescendo e sendo estruturado, em função da sua também condição de aglomerado turístico e balnear de praia. Mas a estrutura base do núcleo antigo continua presente. -----

----- O PU da Praia de Mira entrou em vigor em setembro de 2007 (Deliberação n.º 2108/2007, publicada em Diário da República, 2.a série — n.º 202 — 19 de Outubro de 2007) e instituiu normas e exigências de cumprimento de parâmetros urbanísticos que não são ajustadas às características do centro consolidado da Praia de Mira nem são possíveis de aplicar e de executar. Estas normas e parâmetros reguladores do estacionamento têm dificultado e impedido muitos processos de licenciamento na reabilitação e na ocupação de vazios no tecido consolidado da Praia de Mira de tal forma que, hoje é tido pela generalidade dos projetistas, como o principal impedimento ao processo de reabilitação e qualificação urbana do centro consolidado. -----

----- O executivo municipal definiu e assumiu como vetor e objetivo estratégico prioritários, promover a reabilitação da rede de centros e centralidades urbanas do concelho. Foi nesse sentido que, recentemente, aderiu à Rede de Cidade de Excelência e delimitou Áreas de Reabilitação Urbana para os principais centros e centralidades do concelho. Uma dessas Áreas de Reabilitação Urbana é, precisamente, o centro e a centralidade da Praia de Mira. Constitui objetivo de reabilitação da ARU da Praia de Mira a intervenção e qualificação do espaço público e do edificado. Assim, para as ruas, os largos e as praças (na generalidade, o espaço



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

público) pretende-se e programou-se uma intervenção ao nível dos pavimentos que permitam a mobilidade e a fruição do espaço, para e por todos. Mais uma vez, pretende-se reduzir e eliminar, em especial nas ruas mais estreitas do centro, o conflito entre as diversas formas de deslocação e, assim, privilegiar as deslocações pedonais e cicláveis e a condição de lugares de encontro e de sociabilidade urbana. A afirmação da centralidade turística e balnear da Praia de Mira, qualificada, reabilitada e que evidencie uma qualificação do espaço público de excelência passa, forçosamente, pela afirmação do modo de deslocação e fruição pedonal do espaço.----

----- Nesse sentido considera-se contraditório, do ponto de vista urbanístico, querer e procurar qualificar o ambiente urbano do tecido consolidado, valorizando o espaço público, incentivando a instalação de atividades de animação próprias de aglomerados de praia (cafés, bares, restaurantes, comércio...) e, ao mesmo tempo, permitir estacionamento em ruas estreitas, ou mesmo acesso a garagens e assim, desqualificando a imagem urbana e contribuir para a promoção de conflitos constantes com o automóvel. Se o perfil dos arruamentos e a qualificação do espaço público não permite nem aconselha o estacionamento público, muito menos a configuração da propriedade permite o estacionamento dentro das parcelas constituídas privadas, pois a dimensão dos arruamentos tornaria extremamente difícil o acesso a eventuais garagens e a desqualificação urbana contrariaria todos os objetivos de reabilitação e requalificação assumidos.-----

----- Admitindo que é adequado e urbanisticamente equilibrado e sensato isentar o cumprimento de normas de programação para o dimensionamento do número de lugares de estacionamento no núcleo antigo, importa refletir e ponderar quais os eventuais efeitos negativos que tal medida pode fazer incidir sobre o ordenamento e funcionalidade do aglomerado urbano da Praia de Mira. E, numa primeira análise não se afiguram efeitos negativos com significado relevante. De facto, na envolvente do núcleo antigo, nomeadamente na envolvente da Barrinha, da frente do mar, do Lago do mar, da avenida Cidade de Coimbra, existe uma oferta de espaços para estacionamento que excedem, em muito, as normais necessidade da população residente e visitante (obviamente com a exceção dos meses de julho e agosto com o pique da procura balnear). Na realidade dada a dimensão concentrada e contida do



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

núcleo central da Praia de Mira pode-se considerar que a oferta de estacionamento existente é ajustada às características desta centralidade.-----

----- No que diz respeito a possibilidade de construção de anexos agrícolas em zonas urbanas e ou mistas, esta não se enquadra nos termos de referência, uma vez que como premissa do desenvolvimento do aglomerado da Praia de Mira, encontra-se o vetor do turismo, onde a criação de anexos agrícolas, não se afigura como benéfica. Para além do referido a dimensão das parcelas cadastrais da Praia de Mira, nomeadamente na sua área classificada como urbana não enquadra nem justifica a criação de anexos agrícolas tal como são entendidos nos restantes instrumentos de gestão territorial do município. -----

----- 5. Ponderação-----

----- Considerando o exposto, analisando e ponderando as vantagens e os inconvenientes de uma decisão de dispensa de cumprimento dos parâmetros de estacionamento no núcleo antigo e consolidado da Praia de Mira;-----

----- Propõe-se nos termos do nº 6 e nº 8 do Artigo 77.º do Decreto-Lei nº 316/2007, de 19 de Setembro, que: -----

----- A Câmara delibere a aceitação das propostas apresentadas que se enquadram e que não aceite as que não se enquadram conforme descrito na informação dos serviços. -----

----- Mais delibere, divulgar, através da comunicação social e da página web, os resultados da presente discussão pública, bem como, comunicar por escrito aos respetivos participantes, elaborando a versão final do Plano.” -----

----- RATIFICAÇÃO DO ATO - ALTERAÇÃO DE CIRCULAÇÃO RODOVIÁRIA – CORTE ESTRADA – REALIZAÇÃO DE TRÊS PROCISSÕES -----

*----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 68/2015**, do Sr. Presidente da Câmara, de 23 de março de 2015, no sentido da ratificação, ao abrigo do disposto no nº. 3, do artº. 35º. do Anexo I, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, do despacho proferido em 18 de março de 2015, o qual autorizou a alteração da circulação rodoviária, nos dias 21 e 22 de março corrente e 03 de abril de 2015, para realização de três procissões. -----*

----- ENCERRAMENTO: -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Presidente da Câmara, foi declarada encerrada a reunião, sendo 10:15 horas, tendo sido aprovada, por unanimidade, a minuta da respetiva ata, nos termos e para os efeitos do disposto no nº. 3 do artº. 57º., do Anexo I, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- E, para constar, se lavrou a presente ata, que eu, Olívia da Conceição Calisto Petronilho Azenha Eulálio, na qualidade de secretária, redigi.-----

(Presidente: Raul José Rei Soares de Almeida, Dr.)

(Secretária: Olívia da Conceição C.P.A. Eulálio)